LEI nº 2.156/2.005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica autorizada a abertura no orçamento vigente do Município, os seguinte crédito especial:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR
	02 11 03	08.243.15810.007.335043	Subvenções do Programa SAC-EAJ/Ministério do Desenvolvimento Social	8.400,00
			TOTAL	8.400,00

Artigo 2° - Como recurso para as despesas do artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o § 1°, inciso II, c/c o § 3°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 08 de dezembro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG